



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Necessidade da Administração: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS – contratação da profissional **SANDRA SCALCO** (CRM/RS Nº19349), por meio da empresa **SANDRA SCALCO SERVICOS MEDICOS LTDA**, para realização de palestra no Primeiro Fórum Intermunicipal pelo Fim da Violência contra a Mulher.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente solicitação de Inexigibilidade de Licitação é a contratação da profissional **SANDRA SCALCO** (CRM/RS Nº 19349), por meio da empresa **SANDRA SCALCO SERVICOS MEDICOS LTDA**, para prestação de serviço técnico profissional, para realização da palestra "Protocolo para Atendimento Humanizado às mulheres Vítimas de Violência" no Primeiro Fórum Intermunicipal pelo Fim da Violência contra a Mulher, que acontecerá no dia 25 de novembro de 2025, das 8:00 às 17:00, na Casa da Cultura Frei Rovílio Costa, no município de Veranópolis, tendo como público alvo profissionais das áreas de saúde, educação, segurança, assistência social e público em geral.

1.1. JUSTIFICATIVA

O CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) oferece atendimento especializado a famílias e pessoas em situação de risco social ou que tiveram seus direitos violados, como casos de violência doméstica. A data de 25 de novembro é marcada como o dia internacional de luta pelo fim da violência contra a mulher.

A violência contra a mulher é uma grave violação dos direitos humanos e um problema social que afeta mulheres de todas as idades, classes e regiões. Apesar dos avanços nas políticas públicas e da criação de leis como a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e a Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015), ainda persistem altos índices de agressões físicas, psicológicas, sexuais e patrimoniais. Diante dessa realidade, o Primeiro Fórum Intermunicipal pelo Fim da Violência contra a Mulher busca promover ações integradas de prevenção, conscientização e apoio às vítimas, fortalecendo a rede de proteção e estimulando uma cultura de respeito e equidade de gênero.

A contratação destina-se assim a contribuir com a humanização no trato para com as vítimas em toda a rede de proteção; fortalecer a Rede de Atendimento, principalmente no sentido de amparo às vítimas em diferentes esferas da Rede de Proteção; promover o diálogo entre profissionais, instituições e a comunidade sobre as diversas formas de violência contra a mulher e suas consequências sociais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações da Secretaria de Desenvolvimento Social, estando alinhada com o planejamento da Administração Municipal. Para dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida será utilizada a fonte de recurso 1132 – Fundo Mun Direito da Mulher.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Nº 14.133/2021. Para prestação dos serviços contratados, o fornecedor deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da solicitação de Inexigibilidade de Licitação, bem como apresentar os documentos necessários a título de habilitação, nos termos dos Artigos 62 e 66 da Lei Nº 14.133/2021.

Justifica-se o presente processo de contratação direta pois a pesquisa de mercado ou de preços efetuada com base no Decreto Municipal Nº 7.142, de 03 de maio de 2022, nos termos do Artigo 23, § 1º, da Lei Nº 14.133/2021, torna-se, neste caso, inexequível, tendo em vista a inviabilidade de competição, especialmente por se referir à prestação de serviço de natureza predominantemente intelectual com profissionais cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de estudos, experiências, publicações, currículos e outros requisitos relacionados com sua atividade, permite inferir que seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena execução do objeto a ser contratado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a contratação pretendida está listado a seguir:

Item	Descritivo do Produto	Un	Qtde
1	Palestra	Un	01

5. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação da empresa **SANDRA SCALCO SERVICOS MEDICOS LTDA** para prestação de serviço técnico, compreendendo a palestra "Protocolo para Atendimento Humanizado às mulheres Vítimas de Violência", ministrada pela profissional **SANDRA SCALCO**.

A profissional possui graduação em Medicina pela Universidade Federal de Santa Maria (1992), especialização em Ginecologia e Obstetrícia(1996), Títulos de especialista em Sexualidade Humana pela SBRASH (2004) e pelo CFM (2005), como área de atuação em Sexologia; Especialização em Terapia de Casal - INFAPA (2001); Mestrado em Saúde Coletiva pela Universidade Luterana do Brasil (2003), na área de Saúde Mental e Sexualidade e Doutora em Epidemiologia pela UFRGS(2018).

Atua na área de Ginecologia, Obstetrícia e Sexologia, em consultório, ministrou inúmeras palestras e aulas como professora convidada na Graduação de Medicina, na Universidade Luterana (2006-2008); na Pós Graduação em Educação Sexual da Faculdade Monteiro Lobato(2010); na Pós Graduação de Sexologia Clínica na PUC - RS (2011), como professora convidada na disciplina de Medicina Social, na UFRGS (2013-18),na Residência Médica de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas - HMIPV(2011-20), na Residência Multiprofissional de Violência Sexual da Criança e Adolescente do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

HMIPV(2016-18), e preceptoria para acadêmicos de Medicina da ULBRA(2018), residentes de GO do HMIPV, residentes de Medicina de Família - UFRGS, residentes de GO do H. Fêmima, estagiários de Medicina da UFRGS, e demais estagiários voluntários de diferentes áreas de saúde, que passam pelo Serviço de Atenção Integral em Saúde Sexual-SAISS, do HMIPV.

Atuou como Preceptora da Residência Médica de Ginecologia e Obstetrícia em Ambulatório de Ginecologia, Violência Sexual e Saúde Sexual feminina e como Coordenadora do Ambulatório SAISS (Departamento: Ginecologia) no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas- PMPA - Porto Alegre. (2011-2020); Coordenadora da Unidade de medicina Sexual da Santa Casa de Porto Alegre e professora da graduação da medicina na UNISINOS e UNIVATES.

A pesquisa de mercado ou de preços efetuada com base no Decreto Municipal Nº 7.142, de 03 de maio de 2022, nos termos do Artigo 23, § 1º, da Lei Nº 14.133/2021, torna-se, neste caso, inexequível, devido à inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de serviço de natureza predominantemente intelectual com profissional cuja especialidade, decorrente de estudos, experiências, publicações, currículos e outros requisitos relacionados com sua atividade, permite deduzir que seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena execução do objeto a ser contratado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.000,00, conforme discriminado a seguir:

SANDRA SCALCO SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 52.270.218/0001-60					
Item	Descritivo do Produto	Un	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Palestra "Protocolo para Atendimento Humanizado às mulheres Vítimas de Violência"	Un	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Total Fornecedor:					R\$ 5.000,00
Total Geral:					R\$ 5.000,00

Despesa aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher conforme ATA 04/25 e Resolução 03/25, e autorizada pela Lei Municipal 8.520 de 11 de novembro de 2025.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação das profissional **SANDRA SCALCO**, por meio da empresa **SANDRA SCALCO SERVICOS MEDICOS LTDA**, para realização da palestra "Protocolo para Atendimento Humanizado às mulheres Vítimas de Violência", carga horária de 01 hora e 30 minutos, no Primeiro Fórum Intermunicipal pelo Fim da Violência contra a Mulher, conforme as seguintes especificações/condições:

7.1 A prestação dos serviços objeto da contratação ora pretendida ocorrerá de forma presencial, na data prevista de 25 de novembro de 2025, na Casa da Cultura Frei Rovílio Costa, das 9:30 às 11:00, conforme programação pré-definida. O dia e horário de prestação dos serviços, respeitando-se a carga horária contratual, poderão sofrer alteração conforme necessidade da Administração e com anuência da Contratada, conforme acordado entre ambas as partes;

7.2 A CONTRATADA deverá cumprir com todos os itens e prazos estabelecidos pela SDS, nesta presente solicitação de Inexigibilidade de Licitação;

7.3 A contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas em sua habilitação na licitação, assim como sua



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

qualificação;

7.4 O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia da data de apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS e LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES devidamente preenchidos e assinados por quem compete.

7.5 Será de responsabilidade da contratante disponibilizar infraestrutura que inclua recursos audiovisuais, computador com acesso à internet, Datashow e microfone;

7.6 As despesas com encargos sociais e eventuais deslocamentos, alimentação e hospedagem são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.7 A CONTRATADA comprometer-se-á em não divulgar sem autorização, utilizar para si, reproduzir ou dar conhecimento a terceiros, os dados pessoais que tiver acesso na execução do objeto da presente contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, e alterações posteriores;

7.8 É proibida a subcontratação parcial ou total para a execução do serviço proposto, objeto do presente ETP, exceto em caso fortuito ou de força maior, mediante autorização expressa da Secretaria de Desenvolvimento Social.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A qualificação dos serviços de proteção é fundamental para garantir um atendimento eficaz, humanizado e integrado às pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente às vítimas de violência. Quando os profissionais e as instituições que compõem a rede de proteção (como CRAS, CREAS, Delegacias da Mulher, saúde e justiça) são devidamente capacitados, é possível identificar precocemente situações de risco, oferecer acolhimento adequado e encaminhar cada caso de forma correta.

Além disso, a qualificação fortalece o trabalho em rede, evitando a fragmentação dos atendimentos e assegurando que os direitos das vítimas sejam respeitados. Profissionais bem preparados conseguem agir com sensibilidade, ética e eficiência, contribuindo para a prevenção da violência, a redução da revitimização e a promoção da autonomia e segurança das mulheres atendidas.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias ou complementares para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10.2 Os serviços que se pretende adquirir, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Veranópolis, 13 de novembro de 2025.

Elaborado por:

LAURA GUADAGNIN

Auxiliar Administrativo - Matrícula 4357

Autorizado por:

WILLIAN DORNELLES

Secretário de Desenvolvimento Social

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

C1E0F49FC050445DB1EDF2A21676E5AD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C1E0F49FC050445DB1EDF2A21676E5AD>